DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0CC5650CAE24562D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2025

DECRETO Nº 44 , DE 17 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3375

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$69.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

1266	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	68.600,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 06 01 Secretaria Municipal de Finanças

160	04.123.0002.2022.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 11 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

740	17.512.0018.2079.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	-69.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2025.03.06 12:25:25 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:089B94A395865630

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2025

DECRETO Nº 46 , DE 31 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3375

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 04 03 Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário

1267	09.272.0002.2173.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	240.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 802 00
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **240.000,00**

Fontes de Recurso
802 00 240.000,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2025.03.31 12:25:21 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:0471C43A7CE84FA6

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 04/2025 **PICOS (PI), 24 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2678/2025 - CPL/PICOS-PI, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DE PICOS - PI".

O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Picos/PI, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a): **Ângela Denise Batista dos Santos**, **CPF: 927.284.483-53**, para fiscalizar a execução do Contrato Dispensa. nº 007/2025, firmado com a empresa **DAL PINO INDUSTRIA DE SERRAS LTDA**, CNPJ Nº 58.328.204/0001-36.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Maria Thais de Jesus Sousa, CPF: 061.881.063-38**, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELLY MOREIRA NOBREGA SAUNDERS MAR
Data: 24/04/2025 13:59:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michelly Moreira Nóbrega Saunders Martins
CPF n. 002.873.083-67
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Picos - PI
Portaria n. 20/2025

Id:10EF3575C6C2543C

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 06/2025 - STTRAM **PICOS (PI), 22 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SRP PE nº 016/2025, Processo Administrativo nº 2193/2025, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".

O Município de Picos-PI, por meio do Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Luzia de Oliveira, CPF: 266.121.513-15, para fiscalizar a execução do Contrato SRP PE nº 016/2025, firmado com a empresa APHEX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 59.354.021/0001-58.

Art. 2º Designa ainda o servidor Eduerton Alberto Filho e Silva, CPF: 641.562.903-44, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
EDIVALDO JOSÉ DE MOURA FILHO
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – STTRAM
Portaria 017/2025